Governo da Cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 3197 de 21 de junho de 2008.
Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

"Dá denominação á Rua 01 (próximo ao Centro Poliesportivo), Bairro Setor Viegas, de VANUSIA MARQUES DANTAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Vanusia Marques Dantas,** a Rua 01, Bairro Setor Viegas.

Art. 2º . A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade á presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal